



Universidade do Oeste de Santa Catarina

**RESOLUÇÃO Nº 182/CONSUN/2009.**

*Autoriza o Curso de Pós-graduação, especialização, em **Gestão Estratégica em Tecnologia de Informação**.*

*O Presidente do Conselho Universitário da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, inciso V do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,*

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Autorizar o curso de pós-graduação, especialização, em **Gestão Estratégica em Tecnologia de Informação**, a ser oferecido em Chapecó, nos termos do Parecer nº 181/Consun/2009, o qual é parte integrante desta Resolução.*

*Art.2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.*

*Registre-se e publique-se.*

*Joaçaba-SC, em 30 de setembro de 2009.*

**Prof. Aristides Cimadon,**  
*Presidente do Consun.*